

ATA Nº 04/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração (Osmair de Castilho, Eduardo Espíndola e Ruben Parno), Comitê de Investimentos (Joel Ricardo Raiter e Thais Becker) e a Diretora Administrativa Financeira Carmelinde Brandt. Os Srs. Renato Brandes e Eduardo Espíndola justificaram as suas ausências. O Sr. Osmair deu abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes e informou que o demonstrativo contábil será enviado a todos por e-mail. O Sr. Osmair apresentou o resultado do cálculo atuarial e o Instituto possui *déficit* de R\$ 126.620.722,05. O Sr. Osmair informou que irá conversar com o atuário para fazer outras sugestões de plano de amortização incluindo os benefícios e depois será enviado, através de ofício, ao Executivo com cópia ao Legislativo. A Sra. Carmelinde informou que na próxima semana a empresa Ciência Empresarial instalará os equipamentos, na sala cedida pela Câmara Municipal, para a realização do Censo Previdenciário e o decreto de regulamentação está sendo elaborado. A Sra. Carmelinde informou que o cadastro na Ático Florestal é de difícil alteração e continua no nome da Greyce e o Conselho decidiu em não alterar o cadastro para o nome do Rafael. A Sra. Carmelinde disse que, com relação ao técnico previdenciário, não há movimentação processual desde maio do ano passado. A Sra. Carmelinde informou que o setor jurídico solicitou qual o entendimento do Conselho para o reconhecimento dos beneficiários de pensões por união estável, pois mais uma vez foi reconhecida judicialmente a união estável e a consequente pensão por morte de servidor; se devemos recorrer de tais decisões e se as próximas podemos conceder administrativamente com análise e emissão de parecer jurídico de cada uma delas. O Conselho decidiu em não recorrer das ações que já estão tramitando e que os próximos requerimentos de pensão por morte, em que haja união estável, serão analisados administrativamente, mesmo que a LC 411/11 ainda exija o reconhecimento judicial. Sem mais a ser tratado, foi lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes. Timbó, doze de abril de dois mil e dezenove.

Osmair de Castilho
Conselho de Administração

Eduardo Espíndola
Conselho de Administração

Ruben Parno
Conselho de Administração

Thais Becker
Comitê de Investimentos

Joel Ricardo Raiter
Comitê de Investimentos

Carmelinde Brandt
Diretora Adm. Financeira